



Ata n.º 19/2020

**ATA DA DECIMA NONA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões de continuidade à reunião.

A). – Falecimento do senhor Francisco Ventura Venda / Homem do Canto Alentejano e da Cultura.

O **senhor Presidente** assinalou com mágoa o falecimento do senhor Francisco Ventura Venda um Homem do Cante Alentejano e da Cultura, que recebeu uma insígnia Municipal, há uns anos atrás, exatamente pelo seu trabalho em prol do Cante como Identidade Cultural do Alentejo.

O **senhor Vereador Eduardo Luciano** mencionou também que o senhor Francisco Ventura Venda foi galardoado com a Medalha de Mérito de Prata em 2012. Faleceu com 94 anos e foi de facto uma pessoa de uma persistência e resiliência a toda a prova, e teve sem dúvida uma importância muito grande na divulgação do Cante Alentejano.

B). – Elaboração do Orçamento e Opções do Plano para 2021.

O **senhor Presidente** informou que já iniciaram a elaboração das Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2021, este ano com algum tempo em relação aos anos anteriores porque o Conselho de Ministros anunciou que o prazo de entrega da proposta avança um mês, ou seja, tem que ser entregue até dia 30 de novembro e deixou um convite à participação de todos.

C). – Embaixador da Suíça em Portugal.

O senhor Presidente informou que, ontem, teve a oportunidade de receber o senhor Embaixador da Suíça que para além de ter vindo conhecer Évora veio também apresentar o Cônsul Honorário destacado para a zona sul do país.

Aproveitou a reunião para falar sobre questões económicas e indagar a possibilidade de o senhor Embaixador trazer a Évora eventuais investidores Suíços, o que considerou muito interessante, ficando desde logo combinado a possibilidade de preparar uma delegação de empresas suíças a visitarem Évora daqui a algum tempo.

D). – Realização de Espetáculo Solidário na Arena D'Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu nota da realização de dois espetáculos solidários na Arena D'Évora da União Audiovisual em colaboração com a Câmara Municipal de Évora e com a Sociedade Joaquim António de Aguiar.

Os espetáculos decorreram muito bem, na primeira noite os bilhetes disponibilizados praticamente esgotaram, e na segunda foram vendidos cerca de duzentos. Ainda assim, o mais importante foi ver a atitude solidária dos espectadores que doaram uma infinidade de alimentos não perecíveis para serem distribuídos por quem mais precisa.

E). – Semana Europeia da Mobilidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que a Semana Europeia da Mobilidade correu de uma forma muito positiva, embora em moldes particularmente mais difíceis devido ao atual contexto de pandemia que todos estamos a viver. Não foi possível realizar eventos nem grandes manifestações ao ar livre, ainda assim foram introduzidas algumas alterações que visam fundamentalmente testar aquilo que será o comportamento em algumas zonas da cidade.

Disse ainda que a Associação Comercial do Distrito de Évora esteve envolvida neste processo, e os resultados têm sido bastantes animadores tendo em conta o *feedback* recebido quer dos parceiros envolvidos quer da parte dos residentes e comerciantes.

Deixou ainda a informação, no âmbito da Semana Europeia de Mobilidade, que já iniciou a primeira fase de participação que está explícita, neste caso, no desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e que ocorreu através de um Webinar, bem como uma outra sessão para a qual foram convidadas várias entidades com interesses e responsabilidades nesses assuntos, dando também excelentes indicações ao Município relativamente a esta matéria e naturalmente é um trabalho que vai continuar a ser feito durante os próximos tempos.

F). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se a Câmara tem algum tipo de procedimento quanto à precaução de situações de inundações em rotundas e em algumas outras vias, quando acontecem chuvas muito fortes, uma vez que são situações recorrentes e também só depois de acontecerem é que os trabalhadores da Câmara Municipal são vistos a proceder à limpeza das vias.

Nesse sentido, gostava de perceber o porquê de não anteciparem estas situações caóticas que acontecem sistematicamente e que podem ser evitadas se fosse feito um trabalho prévio, até porque antes de acontecerem existem vários alertas da Proteção Civil.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que os alertas emitidos pela Proteção Civil são sempre tidos em conta, e seguidos por um conjunto de intervenções onde estão perfeitamente

estipulados todos os procedimentos que devem ser tidos em atenção, entre os quais a limpeza antecipada de um conjunto de locais.

Da última vez que aconteceu, existiram dois momentos em que uma enormíssima quantidade de chuva ultrapassou largamente a capacidade dos pluviais. Por outro lado, existem coletores que conseguem conter um caudal de cerca de 100 litros por hectare por segundo, mas naquele dia chegaram aos 200 litros por isso nestas circunstâncias não existe obviamente limpeza prévia ou posterior que lhe valha porque excede largamente o caudal possível.

Naturalmente que os trabalhos que a senhora Vereadora Elsa Teigão viu, são obviamente os trabalhos de remoção e limpeza dos coletores que foram assoreados na sequência da báttega de água, o que é perfeitamente admissível e normal. Infelizmente, os serviços não têm capacidade para chegar a todo o lado ao mesmo tempo, pelo que se espera que no dia seguinte prossigam os trabalhos de limpeza.

O senhor Presidente referiu que cada vez mais vão ocorrer situações com grande concentração de chuva num período curto de tempo, ao contrário do que acontecia anteriormente em que chovia durante dias de uma forma normal.

Recordou que estão a iniciar a preparação do Plano Diretor Municipal, e no seu entender é muito importante fazer um estudo sobre as questões de estrutura ecológica, linhas de água e escoamento na cidade porque claramente as infraestruturas existentes não conseguem responder em situações de grande pluviosidade.

Efetivamente têm que fazer um estudo das linhas de água que existem e de que forma estão a funcionar para do ponto de vista estrutural tentar encontrar soluções de futuro, porque cada vez mais vão existir situações deste género e sem dúvida têm que adotar outro tipo de intervenções que podem passar por identificar no próprio Plano de Urbanização da Cidade, zonas onde eventualmente não se possa construir.

O senhor Vereador Alexandre Varela acrescentou que 90% das inundações que ocorreram no dia 21 de julho, de um modo geral aconteceram em sítios críticos que estão identificados pelos serviços, ou seja, são situações que por falta de drenagem ou por estarem próximas de bacias e linhas de água acabam por ter esse final.

A maior parte das inundações foram prontamente identificadas e os serviços da Câmara estiveram até às 22 horas em todos esses locais, que passam por alguns arruamentos até zonas de construção clandestina, e outras pela proximidade com a Ribeira da Torregela onde existem empreendimentos comerciais que de facto foram construídos à cota da própria ribeira.

A senhora Vereadora Elsa Teigão, relativamente aos espetáculos solidários que aconteceram na Arena, lamentou não ter estado presente mas não pode por motivos pessoais, no entanto acompanhou por outras vias e percebeu que correu tudo muito bem.

Para terminar, referiu que tinha visto um agradecimento público à Câmara Municipal em termos de colaboração relativamente a uma iniciativa do Partido o CHEGA, em Évora, e nesse sentido gostava de saber qual foi o apoio que a Câmara prestou a esse evento.

O senhor Presidente referiu que não viu agradecimento nenhum, muito pelo contrário, viu sim acusações à Câmara porque teria autorizado uma contramanifestação que colocaria em risco a Ordem Pública. Considerou aquelas notícias completamente descabidas, pois como era sabido os Órgãos de Poder, sejam eles a nível Local ou Nacional não autorizam manifestações, ou seja, as forças políticas ou os grupos de cidadãos que querem fazer uma iniciativa apenas têm que informar os Órgãos Municipais.

Posteriormente, e no caso de se prever que essas iniciativas possam ser conflituantes, compete às Forças de Segurança proceder à avaliação e acautelar e garantir a ordem pública.



No caso em questão foi o procedimento adotado e esclareceu também que não foi cedido qualquer apoio por parte da Câmara à iniciativa do CHEGA.

O senhor Vereador Eduardo Luciano reforçou para explicar que efetivamente não sabe em que contexto esse agradecimento foi feito, mas naturalmente foi em tom de ironia, porque o único contacto que o referido Partido fez com a Câmara Municipal foi a solicitar a Arena D'Évora para realizar a iniciativa, o que não aconteceu porque já estava cedida para outros eventos.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que no seu entender provavelmente nenhum dos membros do Executivo tem simpatia com o CHEGA. Ainda assim, é um Partido Político legítimo e com assento na Assembleia da República e se fizer um pedido à Câmara Municipal para um espaço, tem naturalmente o mesmo direito que outro qualquer partido a que o mesmo lhe seja cedido.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que só colocou a questão dos apoios, porque não se lembrava de ter visto nenhum pedido daquele Partido nas deliberações da Reunião de Câmara, e daí a sua pergunta porque de facto viu apenas um agradecimento público onde foram mencionadas várias pessoas da Câmara Municipal de Évora.

G). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva

O senhor Vereador Costa da Silva disse que recebeu um conjunto de fotos da Escola de S. Mamede que retratam uma situação claramente lastimável.

Nessas fotos, que também viu publicadas nas redes sociais por pessoas de Évora, surgia todo o tipo de lixos nomeadamente seringas, colchões, garrafas partidas e um grande matagal. Uma situação sem dúvida deplorável e degradante, pelo que não podia deixar de lamentar e dizer que ver todas aquelas imagens de um espaço público gerido pela Câmara é obviamente muito preocupante porque de facto são muito más mas infelizmente reais.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu ainda que recebeu uma carta de alguns moradores do loteamento da Quinta da Torralva, a propósito do Parque Infantil na Rua José Maria Correia.

É uma situação igual a outras que já foram relatadas várias vezes, ou seja, o parque está numa situação de completa degradação, inclusivamente a própria rede que dá acesso à estrada de Arraiolos está estragada o que permite que as crianças passem para uma estrada com um grau de risco bastante elevado.

Nesse sentido, questionou o que estava a ser feito sobre aquele equipamento em concreto, porque segundo os moradores há muito tempo que lhe foi prometido que este assunto iria ser resolvido.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que o equipamento de jogo e recreio da Torralva foi retirado já há algumas semanas, porque efetivamente concluíram que não estava em condições. Neste momento está em avaliação para perceberem quais as valências daquele equipamento, na medida que existe um outro relativamente perto com excelentes condições que está a ser totalmente remodelado.

O senhor Vereador Costa da Silva, relativamente às inundações, disse que ficou satisfeito pela Câmara pensar em avançar com algum estudo sobre a matéria, em termos daquilo que possa vir a ser uma revisão do Plano Diretor Municipal. Um assunto abordado já várias vezes, até porque são bem conhecidos os locais onde esses problemas ocorrem, mas em sua opinião nem é necessário haver grande quantidade de precipitação para que algumas rotundas da cidade fiquem praticamente intransitáveis.

Ainda assim, em relação à questão dos estudos era fundamental que o assunto fosse bem pensado, porque a Câmara tem desperdiçado muitos financiamentos que existem precisamente para este tipo de projetos, nomeadamente através do Programa Nacional que financia estas iniciativas ao nível do combate das questões climáticas, mas também tudo o que tem a ver com as matérias de aproveitamento da água.

No entanto, a Câmara de Évora como não tem feito o trabalho de casa sobre estas matérias nunca apresentou candidaturas para resolver coisa alguma.

Contudo, esperava que olhassem para o novo Período de Programação, onde estes assuntos são centrais, e que a Câmara esteja de facto a fazer o trabalho de casa para que no futuro possa corrigir as situações graves que existem na cidade Évora, e à sua volta, porque os financiamentos dessa programação vão estar muito voltados para estas matérias.

O senhor Presidente deixou um desafio ao senhor Vereador Costa da Silva para apresentar os programas em que a Câmara desperdiçou a oportunidade de financiamento, porque tem todo o gosto em analisar o porquê de isso ter acontecido.

O senhor Vereador Costa da Silva relativamente ao desafio do senhor Presidente referiu que de 2 a 6 de outubro vai estar aberta uma linha específica do “Like Ambiente” com a temática da água.

Do dia 2 até 27 de setembro esteve aberta uma candidatura no âmbito do “La Caixa” com quem a Câmara tem parcerias no âmbito das áreas culturais, onde estas matérias são abordadas. Uma delas é uma iniciativa comunitária e outra privada e envolve intervenções transfronteiriças.

Mencionou também, que no âmbito do POSEUR no seu Eixo 2, uma das medidas que efetivamente tem gasto menos dinheiro, é a Medida de Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e da Atividade Humana. Sendo que a que mais dinheiro gastou foi a de Combate aos Incêndios e Proteção do Litoral.

Referiu-se ainda a uma medida muito interessante para a qual tem havido vários avisos de concursos, que é a Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção de Riscos.

Aludiu também o Fundo Ambiental, que ainda só viu superficialmente, para financiar o grande projeto do Hidrogénio que está na moda, umas das componentes da contrapartida nacional pela via do fundamental, mas que ainda assim tem financiado iniciativas desta natureza.

Referiu-se ao Fundo Verde do Clima, que não tem a lógica dos Fundos perdidos a 85%, mas também financia este tipo de projetos.

Portanto, eram de facto muitos os programas que ao longo destes anos têm acontecido e estão a acontecer e que financiam projetos estruturados e pensamentos sobre as questões relacionadas com as catástrofes ambientais, as questões da água, a prevenção de riscos, a prevenção de inundações e a resolução ou mitigação de problemas relacionados com estas matérias.

O senhor Presidente recordou que a Câmara Municipal de Évora foi pioneira, com mais dezanove Municípios, na elaboração das primeiras Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas e, sem dúvida, a questão da água ocupa um papel muito importante.

No caso concreto das inundações estavam a falar de intervenções da rede em baixa, e nenhum dos programas referidos propõe intervenções nessa área. Sem dúvida, é fundamental a intervenção na rede em baixa de água e também de saneamento, como aliás já o defendeu várias vezes. No entanto, como também é sobejamente conhecido não tem havido para a maioria dos Municípios, infelizmente, dinheiro para intervenções a esse nível.

Recordou que os estudos que fizeram para Évora relativamente às intervenções nas redes de abastecimento e de saneamento em baixa, andam na ordem dos 20 milhões de euros e por isso estavam a falar de uma quantia muito elevada.

Por outro lado, em algumas zonas a substituição de coletores por outros de maior dimensão pode resolver alguns problemas, o mesmo já não será possível para outras zonas porque as linhas de água não dão escoamento, razão porque sugeriu o estudo relativamente às questões hídricas e ao escoamento, porque de facto as linhas de água têm características muito específicas e não foram dimensionadas, até pela própria natureza, para suportarem volumes muito concentrados de água.

Dando continuidade **o senhor Vereador Costa da Silva** questionou qual o ponto de situação sobre o arranque do ano letivo, porque umas das questões que lhe foi colocada tinha a ver exatamente com as deslocações das crianças, e com toda a confusão e acumulação das famílias à entrada da escola que, segundo lhe disseram, estava a ser realmente caótica.

Outra matéria sobre a qual tem sido abordado tem a ver com os transportes dos alunos à hora de almoço, pois a informação que lhe chegou foi no sentido de existir pouco cuidado no que respeita às questões de segurança e de distanciamento das próprias crianças nas entradas dos autocarros.

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que, em relação ao início do ano letivo, neste momento estão num período de observação e ajuste de todas as medidas que já foram amplamente apresentadas noutra reunião.

Relativamente à Escola de São Mamede disse que de facto as fotos também lhe tinham chegado e não demorou duas horas para que os serviços da Câmara se deslocassem ao local para efetuar a limpeza. Recordou que se tratava de uma entrada da Escola que estava desativada, desde sempre, e nunca foi um local de entrada de alunos ou de qualquer outra pessoa, mas este ano a Direção da Escola decidiu fazer uma dupla entrada, como aliás muitos outros estabelecimentos de ensino o fizeram.

De facto, a abertura daquela entrada não estava prevista nem jamais foi mencionado nas muitas reuniões que tiveram sobre o Plano de Contingência com a Escola de São Mamede, o que até causou algum constrangimento porque essa entrada era exclusivamente utilizada para o abastecimento de produtos para o refeitório. De qualquer forma, e ainda que esse espaço seja no exterior da escola, logo que viram as fotos o local foi imediatamente limpo pois nunca poderia estar naquele estado e muito menos para a entrada de alunos.

Em relação à questão dos problemas nas entradas dos alunos na escola, de facto os Agrupamentos e as Escolas organizaram-se muito bem com circuitos bem definidos dentro das escolas, mas não mediram bem aquilo que iria acontecer à porta das Escolas quando os pais deixassem as crianças. Efetivamente viu-se um pouco por todo o país acontecer esses ajuntamentos, no entanto em Évora foi a única escola onde esse problema lhe foi reportado. Nesse sentido, fizeram um apelo à Polícia de Segurança Pública através da “Escola Segura” para reforçarem a vigilância, porque uma das medidas que está acautelada para o início do ano letivo é que apenas é permitido grupos, no máximo, de quatro pessoas junto à entrada da escola.

Relativamente às refeições, tal como já tinha referido na última reunião, a única Escola que necessita de transporte para deslocar os alunos para esse efeito é de facto a Escola Senhora da Glória. No entanto, garantiu que todas as condições de segurança estavam acauteladas e isso mesmo foi certificado numa reunião para a qual todos os pais foram convocados no sentido de ficarem a conhecer exatamente quais eram as medidas.

Salientou que o autocarro que faz esse transporte é da Câmara e tem um Assistente Operacional que faz o acompanhamento dessas deslocações, controlando as entradas e saídas de todos os grupos de alunos, e há higienização do autocarro entre cada entrada e saída de alunos. Entretanto como grande parte dos pais não quiseram que os filhos fossem almoçar, pelo menos até

perceberem bem como tudo ia ser feito, o que é naturalmente compreensível, apenas metade dos alunos estão a ir almoçar à Cruz da Picada.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou se a senhora Vereadora Sara Fernandes tinha conhecimento de que há escolas que estão a dizer aos alunos, pais e encarregados de educação que só devem ir almoçar aos refeitórios em caso de necessidade.

Salientou que enquanto encarregada de educação recebeu uma informação nesse sentido, ou seja, dissuadem as crianças de ir almoçar aos refeitórios. Esta situação passou-se no Agrupamento nº 4, na Escola Conde Vilalva, mas tinha conhecimento que isso se passava também noutros Agrupamentos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes esclareceu que ouviu falar que alguns professores estavam a incentivar os alunos a não almoçar no refeitório, mas os Agrupamentos em si não disseram nada sobre o assunto para além de terem exigido uma série de aquisições, no sentido das refeições serem feitas com todas as condições de segurança.

H). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo solidarizou-se com os espetáculos que decorreram na Arena de Évora, referindo que com muita pena sua não pode estar presente por motivos de ordem pessoal.

O senhor Vereador João Ricardo disse que compreendeu a intervenção do senhor Vereador Costa da Silva, relativamente à questão de se aproveitar ou não as candidaturas a determinados programas. Referiu que fez uma síntese trimestral das candidaturas desses programas e a forma como evoluíram, que se escusou a ler porque já foi falado.

Ainda assim, fez um reparo porque efetivamente houve um pequeno acréscimo das operações aprovadas no último trimestre do ano passado, o que justificava que a Câmara também estivesse nesse acréscimo de candidaturas.

O senhor Presidente salientou, a título de exemplo, que a intervenção que vão fazer no Parque Industrial com a criação do novo eixo de acesso e dos novos lotes, resultou exatamente dessa possibilidade, à qual a Câmara concorreu e conseguiu obter financiamento para uma intervenção na ordem dos 700 mil euros.

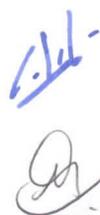
O senhor Vereador João Ricardo, relativamente ao ADC / Centro COVID instalado na Barraca de Pau, referiu que lhe tinha chegado a informação que o local é de difícil acesso, até porque a maioria das pessoas que ali se deslocam, para fazer o teste, são pessoas com alguma idade e de facto as acessibilidades não são as melhores, dificuldade também sentida pelas pessoas com mobilidade reduzida.

Por outro lado, as condições de higiene e segurança onde o Centro está a funcionar não são as ideais para o tipo de atividade que desenvolve, quer para os utentes quer para os profissionais que lá trabalham,

Nesse sentido, questionou se não há possibilidade de se encontrar uma alternativa, ou se aquele lugar será mesmo o único possível para a execução daqueles trabalhos.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que tem verificado nas rotundas e nas circulares externas da cidade a colocação de novas sinaléticas direcionais.

Nesse sentido, pretendia saber o porquê da maioria das Freguesias do Concelho não estarem sinalizadas, pois desde sempre tem verificado que apenas as Freguesias de Graça do Divor e Igrejinha, estão contempladas.



Este reparo não era no sentido de achar mal, mas sim para alertar para a falta daquela sinalética relativamente a todas as outras Freguesias. Foi uma questão que já abordou há muito tempo em reunião de Câmara, e ficou na esperança que quando houvesse uma nova sinalética esta situação fosse contemplada e extensível a todas as Freguesias, mas na verdade até agora ninguém lhe conseguiu explicar qual foi o critério adotado, e também não encontra razões para que só se refiram aquelas duas Freguesias.

O senhor Presidente, quanto ao ADC onde se realizam testes para despistar o Covid-19, lembrou que o espaço é da responsabilidade e gerido pela Administração Regional de Saúde e que, ainda assim, o Município tem prestado apoio como aconteceu quando esteve instalado no Complexo Desportivo. Sabe que a ARS tem procurado outros espaços com melhores condições e a própria Câmara Municipal já sugeriu alguns. Espera que a ARS resolva o problema em breve. Quanto à sinalética rodoviária, disse que é um assunto que tem regras próprias e definidas na Lei, e que ele próprio por vezes também não percebe muito bem os critérios adotados. No entanto, se dentro daquelas regras for possível encontrar uma forma, naturalmente iam incluir o nome das Freguesias em falta porque também lhe parecia que fazia todo o sentido.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Ponto de situação sobre a Pandemia COVID 19 no Concelho.

O senhor Presidente recordou que teve a oportunidade de ir dando informações aos senhores Vereadores, relativamente à evolução da Pandemia, sobretudo nos momentos mais preocupantes. Na informação que prestou na última reunião de Câmara a situação estava controlada e com poucos casos ativos, mas de repente surgiu o surto no Lar da Quinta da Sisuda que está estabilizado, há vários dias, onde se registaram 40 casos entre utentes e trabalhadores e mais 13 na comunidade, portanto um total de 53 casos resultantes do surto daquele Lar.

Disse também que não tinha indicações de contágio comunitário, uma vez que as cadeias de transmissão foram travadas, esperando que a situação se mantivesse assim, contudo com o início do ano letivo e um conjunto de outras atividades laborais existem alguns receios de haver a possibilidade de aparecer outros focos.

Em relação às infraestruturas mantém preparada a possibilidade de ativar o Hospital de Campanha de apoio ao Hospital do Espírito Santo, para além de estarem também preparadas duas ou três infraestruturas para receber casos COVID e não COVID dependendo das situações.

Verificaram que a escolha destas infraestruturas tinha sido feita numa primeira fase, apenas pela Proteção Civil Municipal e Distrital e concluíram que deviam ser vistoriadas quer pelas Entidades de Saúde quer pela Segurança Social, porque pode ser necessário adaptar a alguma situação mais específica, razão porque solicitaram que todos esses espaços fossem revisitados por equipas multidisciplinares que possam identificar problemas e propor as soluções adequadas.

O senhor Presidente deixou ainda um agradecimento à Universidade de Évora por ter disponibilizado a Residência Universitária, através de um acordo, que depois transmitirá à Câmara. Ainda assim, era importante referir que o Município assegurou o custo daquela cedência num valor a rondar 6 mil euros mensais, importância que corresponde ao valor que os alunos iriam pagar aos Serviços Sociais da Universidade pela utilização daquele espaço.

Explicou que o ADC / Centro de Testes COVID junto à Barraca de Pau, é um equipamento da Administração Regional de Saúde e no qual o Município não tem quaisquer responsabilidades.

Contudo, disponibilizaram-se para ajudar a Administração Regional de Saúde com a cedência da tenda, e de facto na altura também perceberam que provavelmente não tinha as melhores condições, nomeadamente para as pessoas que estavam à espera. Por outro lado, têm vindo a comunicar à Administração Regional de Saúde queixas que vão chegando à Câmara por parte de alguns utentes, no entanto não têm tido nenhum feedback.

Deu ainda conhecimento que têm estado a apoiar o Hospital do Espírito Santo em algumas readaptações de espaços para possibilitar a capacidade de resposta não apenas aos doentes COVID mas também aos doentes não COVID, porque essa é também uma grande preocupação porque segundo os dados estatísticos sobre o excesso de mortes em Portugal, este ano, apenas 29% são devido ao COVID logo todas as outras aconteceram devido a outras patologias. Portanto, parece-lhe que era um dado importante que devia ser tomado em consideração na resposta que tem que ser dada a todas as questões de saúde existentes, situação que já referiu nas reuniões das Comissões Distritais de Proteção Civil bem como ao senhor Secretário de Estado.

Uma outra questão absolutamente fundamental e crucial é sem dúvida a falta de pessoal que se faz sentir na área da Saúde e na área Social mais precisamente ao nível dos Lares. Ainda assim, salientou o facto da resposta da Saúde Pública no Lar da Sisuda ter sido absolutamente exemplar pois ponderaram de imediato no acompanhamento da situação.

Outra questão que clarificou tem a ver com os Bombeiros, nomeadamente com o facto de transportarem doentes COVID porque apesar de devidamente equipados e de terem todas as condições, existe um grande risco de contraírem a doença razão porque deviam fazer os testes de imediato, tendo em conta os prazos estipulados, no entanto o que se tem vindo a verificar é que nem sempre a Saúde consegue garantir os prazos e por isso levam muito tempo a fazer os testes bem como a dar os resultados, o que lhes tem dificultado a vida nas empresas onde trabalham. Assim, face à situação tomou a iniciativa juntamente com o senhor Vereador Alexandre Varela de solicitar à Universidade que os Bombeiros possam ali fazer os testes, no sentido de ser mais rápido enquanto o setor da Saúde não lhes puder garantir essa celeridade. Portanto, no dia seguinte os testes vão começar a ser feitos a cinquenta Bombeiros e depois à medida que houver necessidade vão articulando com a Saúde.

O senhor Vereador Costa da Silva lamentou a morte que ocorreu e manifestou a total solidariedade para com a família enlutada.

De seguida fez um agradecimento ao senhor Presidente da Câmara por os ter mantido informados de todas as situações que aconteceram ao longo deste período crítico, e também manifestar a sua solidariedade relativamente ao papel que o senhor Presidente teve em toda a situação.

Ainda assim a determinada altura pareceu-lhe, do muito que foi passando e ouvindo nas notícias, existir algum jogo do “empurra” embora pense que o senhor Presidente não teve qualquer culpa no assunto.

Esclareceu ainda que ficou com essa sensação, porque a dada altura foi referido que a senhora Delegada de Saúde, por exemplo, nem sequer esteve no local por ser doente de risco e por isso tratava os assuntos por telefone.

Uma outra questão que gostava de confirmar era se de facto os idosos demoraram seis dias a ser transferidos de um lado para o outro, uma vez que o objetivo central nestas circunstâncias é que sejam transferidos o mais rapidamente possível para evitar a propagação da doença e também para receberem todos os cuidados.

Por outro lado, também lhe chegou a informação que aquele tempo de espera aconteceu porque existia um surto de Legionela na Residência Universitária, local para onde as pessoas iam ser transferidas. Assim, não sabia muito bem o que pensar sobre a situação, se era grave ou gravíssimo, se se resolve rápido ou não, mas sinceramente a sensação que lhe deu é que não havia nenhum plano devidamente estruturado e arranjou-se aquela solução à pressa.

No entanto, ocorrendo uma situação de emergência, como foi o caso, em que é preciso atuar de imediato a impressão que transpareceu é que nada estava acautelado, e ainda por cima tinham o mau exemplo do que aconteceu num Concelho vizinho logo, no seu entender, o alerta fica ainda num nível muito maior sobre a necessidade de haver uma atuação rápida.

Neste sentido, se já sabiam que existia um caso de Legionela naquele espaço era certo que o processo se protelava, e se eventualmente acontecesse uma situação noutras Lares como é que se resolvia o problema, porque a questão não passa pelo Plano de Contingência de apenas um local, mas sim de todos os Planos poderem ser acionados em conjunto para que as situações se revolvam. Assim, a sensação que deu é que o próprio espaço que a Universidade cedeu também não tinha um Plano de Contingência preparado.

Disse ainda, que existe uma situação paralela a esta que passa pelo facto de o Lar estar numa situação ilegal, pelo que gostaria de saber quem tem a responsabilidade no licenciamento e quantos mais existem em Évora nestas circunstâncias.

O senhor Presidente começou por dizer que a informação que teve foi que a senhora Delegada de Saúde esteve no local pelo menos uma vez no início do problema.

Relativamente ao processo de transferência dos utentes do Lar o que fez no imediato foi colocar a situação à senhora Delegada de Saúde, para saber quais os procedimentos que eram necessários tomar no imediato. Neste sentido, o esclarecimento que lhe foi transmitido é que em primeiro lugar tinha que ser feita uma avaliação clínica dos utentes e só depois se decidia os que ficavam ou não no Lar, avaliação essa que seria feita pelo Agrupamento do Centro de Saúde que depende da Administração Regional de Saúde.

Esclareceu também que o problema foi detetado no Hospital num utente que deu entrada com um AVC, e depois deu positivo no teste ao COVID, e desde logo o Hospital comunicou o facto à senhora Delegada de Saúde e ao Lar.

No dia seguinte, quer a senhora Delegada de Saúde quer a Equipa Médica bem como outros profissionais de Saúde, designados para o efeito, foram ao Lar para fazer a avaliação clínica dos utentes onde concluíram que era necessário que os mesmos fossem ao Hospital para aprofundarem a avaliação clínica, porque aparentemente não havia dados médicos suficientes e fundamentados nas fichas clínicas dos utentes para perceberem com clareza o seu historial.

Neste contexto, prepararam a transferência de vinte e nove utentes do Lar para o Hospital para ser feita essa avaliação, mas como se tratava de um número considerável de pessoas, tiveram primeiro de articular com a senhora Presidente do Conselho de Administração, a Professora Filomena Mendes. Por outro lado, os utentes não podiam ir todos ao mesmo tempo porque o Hospital também tinha outros doentes para atender e por isso tinham que ir em grupos de três.

Depois de todos os procedimentos estarem acertados, a transferência dos utentes para o Hospital foi assegurada através dos Bombeiros e da Proteção Civil Distrital.

Informou também que a avaliação dos utentes foi interrompida durante algumas horas, devido a três acidentes graves que aconteceram nesse sábado, contudo foram todos avaliados e definido quais os doentes que tinham que ficar internados e quais os que podiam regressar ao Lar.

Quanto à possibilidade de ser necessário proceder a um realojamento, foi contactada de imediato a Segurança Social que respondeu que não tinha equipa para o efeito, mas que iriam acionar o protocolo que têm com a Cruz Vermelha para tentarem fazer uma equipa caso houvesse necessidade de realojar as pessoas.

Naturalmente que o facto de não haver equipa deixou-o muito preocupado e nesse mesmo momento ligou ao senhor Secretário de Estado dando-lhe conta da situação preocupante que se estava a passar, e que era necessário resolver de imediato. Neste sentido, o senhor Secretário de Estado disse que de facto a situação era grave e que se houvesse necessidade deslocaria uma equipa das Forças Armadas para resolver a situação.

Aludiu que para a verificação dos espaços de realojamento, foi constituída uma equipa multidisciplinar com a Proteção Civil Municipal, a Segurança Social e a Delegada de Saúde, que concluíram que o melhor deles seria a Residência Universitária para a qual, e de imediato, foi criado um Plano de Contingência.

Numa primeira análise, e porque os utentes estavam todos infetados, a senhora Delegada de Saúde começou por considerar a hipótese de continuarem todos no Lar, no entanto surgiram duas circunstâncias que a fizeram recuar. Em primeiro lugar porque os espaços das instalações eram insuficientes e, em segundo, também detetaram que estavam a consumir água sem ser da rede de abastecimento pública, embora a Câmara se tenha disponibilizado para colocar um depósito de água tratada se assim o entendessem.

Relativamente ao problema da Legionela na Residência Universitária, decorreu de uma análise de prevenção à água, o problema foi detetado num acumulador de água que era utilizado para banhos. Claramente ficou muito preocupado, no entanto a Saúde Pública deu as indicações necessárias para resolver o problema e, de facto, após a limpeza do depósito e outras operações, o problema foi resolvido.

Quanto aos Planos de Contingência, referiu que a Segurança Social tem um Plano bem elaborado e pormenorizado do que fazer nas várias situações possíveis, mas de facto não basto ter o Plano de Contingência, é preciso haver meios suficientes para garantir que se pode cumprir o que está definido.

Neste contexto, e embora de forma abreviada naturalmente consegue perceber-se que todo o procedimento que existe para atuação nestes casos é algo moroso, começando desde logo pelo número de utentes envolvidos. Contudo, julga que foi dada a resposta adequada e o mais célere possível dentro de alguns constrangimentos que foram aparecendo, como por exemplo os acidentes com muita gravidade que aconteceram e que congestionaram o serviço de urgência do Hospital, mas ainda assim resolvidos em tempo útil.

Relativamente ao problema de o Lar estar ilegal já noutras reuniões explicou o porquê da situação, no entanto pediu ao senhor Vereador Eduardo Luciano para fazer esse esclarecimento por ser da sua área. Deixou claro que a prioridade foi a resposta aos utentes e funcionários infetados.

O senhor Vereador Eduardo Luciano começou a sua intervenção por sublinhar o papel que o senhor Presidente teve em todo aquele processo, que foi de uma absoluta serenidade e transmissão de confiança, sem daí tirar qualquer tipo de aproveitamento.

Quanto ao porquê de o Lar não estar urbanisticamente validado, pois é apenas nessa questão que a Câmara Municipal tem que se pronunciar, começou por dizer que o Lar está situado num espaço de edificação dispersa para o qual o Plano Diretor Municipal de Évora, no seu art.º 142 b)

e seguintes, estabelece que só é permitido naquele espaço construção com fins habitacionais e com uma determinada dimensão.

Assim, e começando exatamente por aí a edificação que lá está construída excede em muito o permitido, mesmo para fins habitacionais, e para além disso toda a parcela de terreno em causa está classificada como Reserva Agrícola, o que significa que só é possível construir para fins habitacionais e ainda assim terá que haver um parecer positivo da Entidade da Reserva Agrícola. Portanto, são estas as razões pelas quais a edificação para aquele fim não pode ser legalizada e foi sempre o que foi transmitido à requerente.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que dadas as circunstâncias e estando o Lar ilegal a Câmara Municipal pode, no limite, mandar demolir aquela infraestrutura e por outro lado a Segurança Social também deve atuar na parte que lhe cabe, ou seja, também não pode admitir que lá permaneçam utentes.

A Câmara tomou conhecimento

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 04 de setembro ao dia 16 de setembro de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 790.853,69€ (líquido de 789.223,34€), conforme lista que se anexa (ANEXO I).

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Ajuste Direto nos Termos da alínea E) do nº1 e do nº4 do artº 24º do CCP para Aquisição de Serviços de Transporte Rodoviário/ Título de Transporte 2020/2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho de 10/09/2020 para, aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 3479/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa Rodoviária do Alentejo, S.A., pelo valor total de € 186.177,20 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete euros e vinte cêntimos. Considerando que:

Foi solicitado despacho no sentido de aprovação da despesa, do relatório final, da minuta de contrato, assunção do compromisso nr.º 3479/2020 e deliberação de adjudicação do presente procedimento à empresa Rodoviária do Alentejo, S.A., pelo valor total de € 186.177,20 (cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete euros e vinte cêntimos para o procedimento por ajuste Direto nos Termos da alínea E) do nº1 e do nº4 do artº 24º do CCP para Aquisição de Serviços de transporte Rodoviário/ Título de transporte 2020/2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar ao despacho do senhor Presidente.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas / Rodrigo José Penetra Tareco.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Rodrigo José Penetra Tareco, por seu despacho datado de 11/09/2020 e pelo prazo de 1 (um) ano a acumulação de funções privadas para “Motorista de Táxi”, em que o horário será efetuado nas folgas, fora da escala de trabalho do SMPC, com remuneração mensal de 80 € de acordo com as ressalvas do Coordenador Municipal de Proteção Civil Joaquim Piteira:

“Não vejo inconveniente, na condição do mesmo não afetar a prestação de serviço no SMPC, nem criar qualquer constrangimento às necessidades, funcionamento do serviço e disponibilidade que o SMPC necessita de acordo com o artigo 22º da Lei 65/2007 na sua redação atual, em que refere o seguinte:

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Augusto Emanuel Piedade Balça.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Augusto Emanuel Piedade Balça, por seu despacho datado de 04/09/2020, a acumulação de funções privadas para “*Ministrar Ações de Formação / capacitação Digital.*”, de acordo com o horário proposto, Pós-Laboral (20h00 e as 23h00) e fins de semana (sábados 10h00 às 16h30), com remuneração mensal de 360,00€. A acumulação de funções mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / José Manuel Pardelha Cortes.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador José Manuel Pardelha Cortes, por seu despacho de 21/08/2020, a acumulação de funções privadas para “*Poda de Árvores e tiragem de cortiça*”, de acordo com o horário proposto, à 2ª, 4ª, 6ª feira e fins de semana, das 10:00h às 17:00h, com remuneração mensal variável. A acumulação de funções mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Ermelinda Maria Martinho Correia.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Ermelinda Maria Martinho Correia, por seu despacho datado de 15/09/2020 a acumulação de funções privadas para “*Auxiliar nas tarefas inerentes à cozinha e limpeza/arrumação do estabelecimento*”, em que o horário será das 18h às 23h de 3ª a 6ª e das 10h às 23h aos sábados, domingos e feriados, com remuneração mensal de 0,00 €. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Trav. Megué, 5 e Trav. Ana Vaz, 19A, 21, em Évora, propriedade de Mª. Isabel Fernandes dos Anjos. Processo 1.2232.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Jacome Alves, 4, fração B, em Évora, propriedade de Francisco Marcelino Ferragoto Pereira. Processo 1.3551.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 71.000,00€ (setenta e um mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Torres, 19A, fração A, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Luís dos Santos Canelas. Processo nº 1.2510.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. Os imóveis encontram-se desocupados e irão ser vendidos por 228.000,00€ (duzentos e vinte e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mendo Estevens, 46, em Évora, propriedade de Salvador Miguel Malveira Fânica. Processo nº 1.558.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 213.000,00€ (duzentos e treze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Carta Velha, 8, fração A, em Évora, propriedade de Nalson Manuel Camelo Barrambanas. Processo nº 1.540.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 76.000,00€ (setenta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Impressão de materiais gráficos para a Coleção B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo

7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Coleção B – 169 A3 x 1,57€ = 265,33 € (Divulgação de iniciativa).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Impressão de materiais gráficos para a Coleção B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Coleção B – 6 A3 x 1,57€ = 9,42 € (Divulgação de iniciativa).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Doação de reproduções do mapa “Évora Centro Histórico” da autoria do pintor António Couvinha.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Doação de 2000 exemplares feita pelo Sr. José Inácio Frade Alves.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Impressão de materiais gráficos para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 14 de Setembro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Sociedade Harmonia Eborense – 32 A3 x 1,57€ = 50,24€ (Divulgação de iniciativa).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Caldeireiros, 5, 5A, fração A, em Évora, propriedade de António Pedras Paulino, Lda 1.3345

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 17/09/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 50, 52, Beco das Portas de Machede, 3, fração B, em Évora, propriedade de Miraclepotential – Unipessoal, Lda 1.2967.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 10/09/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 205.000,00€ (duzentos e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processo.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série n.º 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 é presente 1 processo novo do cartão social do município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 1 novo processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2544	Manuel Salvador Balixa Delgado	430,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município – Novos Processos para Indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série n.º 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 novos processos do cartão social do município com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 4 novos processos por não cumprirem as seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Maria de Lurdes Sobral das Neves Madeira	657,70 €
	Joaquim José Batista Madeira	657,70 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Índice Patrimonial (€)
	Maria de Jesus Pereira Franco Correia Rodrigues	550,00 €
	Adílio Manuel Correia Rodrigues	550,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do múnice com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 2 processos por não cumprirem as seguintes condições:

O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;

De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos múnices abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1016	Custódio Josué Fernandes	463,90 €
1017	Maria Antónia Grilo	463,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Cartão Social do Múncipe – Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 18 processos de revalidações do cartão social do múnice para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 18 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

S.F.

S.F.

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1145	Maria Isabel Valadas	219,50 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
249	Maria Joaquina Sitima	397,80 €
251	João dos Reis Mosca	397,80 €
328	Rosária Luísa Valadas Correia	305,20 €
737	Margarida de Souza Euzébio	353,30 €
742	Vitória Maria Correia Cabeçana	429,30 €
2036	Florinda Augusta Ferreira da Velha Figo	398,80 €
2099	Ermelinda Rosa Valadas Correia	429,30 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2268	António Alves Panóia	437,50 €
2269	Joaquina Rosa Carrageta Panóias	437,50 €
2438	Maria Gabriela Lopes Courelas	430,10 €
2439	Eglantino Jacinto dos Santos Courelas	430,10 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
192	Antónia Florinda Bento da Cruz	316,10 €
1493	Vitorino José Nunes Acácio	346,80 €
1494	Cristina Rosário Feijoa	346,80 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
718	Emília Francisca Ferrenhas Nunes	384,20 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
-----	------	---------------------------

2533	Ana Maria Serranito Sobral	288,30 €
2534	Teodoro Joaquim Lobito Sobral	288,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Isenção do pagamento das taxas administrativas / Associação Mãe Galinha.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação a isenção do pagamento das taxas administrativas pela emissão da 1.ª prorrogação da licença de obras para ampliação e remodelação na Rua Dra. Isabel de Castro, 5 – Bairro da Casinha, 7005-515 Évora.

A Associação Mãe Galinha solicita à CME a isenção do pagamento das taxas administrativas pela emissão da 1.ª prorrogação da licença de obras para ampliação e remodelação na Rua Dra. Isabel de Castro, 5 – Bairro da Casinha, 7005-515 Évora, no valor de 38,25€ (trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos).

A Associação Mãe Galinha é uma instituição particular de solidariedade social que funciona com as respostas sociais de Creche e Jardim de Infância. A intervenção incide na ampliação e remodelação do edifício na Rua Dra. Isabel de Castro, 5 – Bairro da Casinha, 7005-515 Évora, onde se localiza a sede e o colégio e visa a prossecução dos estatutos.

Por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos e de uma obra que acresce qualidade à oferta da instituição ao seu público-alvo, propõe-se a aprovação a isenção do pagamento das taxas administrativas pela emissão da 1.ª prorrogação da licença de obras para ampliação e remodelação na Rua Dra. Isabel de Castro, 5 – Bairro da Casinha, 7005-515 Évora, de acordo com o Artigo 7º, nº 3, alínea b), do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Acordo de Colaboração entre o Município de Évora e o Ministério da Educação / Remoção de fibrocimento da Escola Básica de Santa Clara.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Proposta de celebração de acordo de colaboração com o Ministério da Educação para permitir candidatura a financiamento para remoção de fibrocimento Escola Básica de Santa Clara.

A expansão da escolaridade obrigatória obrigou à construção acelerada de escolas nas décadas de 80 e 90 do século XX, muitas vezes com recurso a projetos padrão e processos construtivos que integravam elementos prefabricados com amianto na sua composição (designadamente placas de fibrocimento), o que explica a presença deste material em escolas.

De alguns anos a esta parte, nomeadamente a partir de 2005, quando a utilização de fibras de amianto foi proibida no quadro normativo nacional, os investimentos na requalificação e modernização de escolas permitiram proceder, gradualmente, à sua remoção ou encapsulamento, totalmente concluída nas escolas de 1º ciclo do Concelho, da responsabilidade do município, não tendo sido possível, todavia, eliminá-lo totalmente em escolas de 2,3 ciclo e secundário, sob responsabilidade do ME.

O Despacho n.º 6573-A/2020, de 23 de junho, procedeu à identificação dos equipamentos escolares objeto das intervenções de remoção e substituição do amianto que são suscetíveis de financiamento europeu, de entre as quais, no Concelho de Évora, a Escola Básica de Santa Clara e a Escola Secundária André de Gouveia.

Para os equipamentos a intervencionar que não se encontrem no âmbito das competências das autarquias locais, torna-se necessária a celebração de Acordos de Colaboração entre o Município e o Ministério da Educação, ao abrigo do Decreto-lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, redação

atual e do artigo 22º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, redação atual), condição sine qua non à candidatura do Município ao financiamento comunitário.

Neste sentido, e como as escolas a intervencionar são da competência do ME, foi recebida por esta autarquia uma proposta de Acordo de Colaboração (AC) que, no entanto, não contemplava o compromisso de financiamento a 100% do custo total das operações, nem salvaguardava o município na questão da assunção de responsabilidade sobre a operação, no caso de, em sede de procedimento pré-contatual de contratação pública, nenhum convidado/concorrente apresentar proposta. Para assegurar estas questões, introduziram-se alterações ao AC original, nomeadamente:

a) introduzir a alínea d), da cláusula 2: “Garantir o financiamento da empreitada, incluindo projetos e outros custos diretos na parte não coberta pelos fundos comunitários”;

b) alterar a alínea d), nº 1, da cláusula 3, introduzindo a frase sublinhada: “Garantir o financiamento integral da empreitada, com verbas a receber dos fundos comunitários e, se necessário, do Ministério da Educação e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.”

c) introduzir o nº 2, da cláusula 3: “As obrigações decorrentes do número anterior cessam caso, em sede de procedimento pré-contatual de contratação pública, nenhum convidado/concorrente apresente proposta.”

De acordo com esta fundamentação de facto e de direito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ajudar o Ministério da Educação a resolver o problema do amianto existente em escolas da sua responsabilidade e propriedade e aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Évora e o Ministério da Educação (bem como a respetiva minuta que se anexa) que habilitará o Município a candidatar-se ao financiamento para a remoção do fibrocimento da Escola Básica de Santa Clara.

Intervenções:

A senhora Vereadora Sara Fernandes mencionou que ia referir-se aos pontos 4.6 e 4.7 em conjunto pela semelhança dos conteúdos

Assim, começou por dizer que nas escolas em causa ainda existem equipamentos com cobertura de fibrocimento, motivo porque foi lançado um aviso de candidaturas aos quais apenas os Municípios se podem candidatar especificamente para a remoção do fibrocimento.

Ora, as escolas são da propriedade do Ministério da Educação e houve necessidade de celebrar acordos de colaboração para que os Municípios apoiassem na remoção daquele material perigoso.

Neste sentido, não podia deixar de referir que a Câmara Municipal no final do mandato anterior terminou, por completo, a remoção desse material em todas as escolas da sua responsabilidade.

Relativamente às duas escolas em questão, Escola Básica de Santa Clara e Escola Secundária André de Gouveia, decidiram colaborar com o Ministério da Educação para resolver o problema, até porque é preciso tomar em consideração que se trata de um problema que afeta os alunos do Concelho.

Explicou ainda que a Câmara Municipal recebeu uma proposta de minuta de colaboração, onde não estavam salvaguardadas duas situações, uma tinha a ver com o teor do anúncio mais precisamente com o financiamento a 100% de toda a situação, pelo que entenderam que devia ser acrescentada uma alínea onde isso ficasse devidamente explícito.

Por outro lado, entenderam também assegurar uma ressalva para o caso de não conseguirem encontrar nenhuma empresa que concorresse, ao concurso da Câmara, para fazer este tipo de trabalho. É sem dúvida uma questão que tem necessariamente que ficar salva-guardada, caso contrário estariam a assumir um compromisso que podem de facto não conseguir cumprir dentro dos prazos estabelecidos pelo Ministério.

O senhor Presidente referiu que aquelas propostas correspondiam exatamente aos compromissos que foram assumidos entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, relativamente àquela matéria.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que estranhou ver aqueles acordos serem presentes a reunião de Câmara uma vez que têm vindo a falar da situação da remoção do fibrocimento, já há algum tempo, e a postura do Executivo foi sempre no sentido de não assumir essa responsabilidade pelo facto dessas escolas não serem da sua responsabilidade, dando como argumento, que não faria sentido remover o fibrocimento uma vez que a escola precisava de uma obra mais estrutural.

Neste sentido, e porque está recordada do assunto ter sido discutido há pouco tempo pretendia saber o porquê de o Executivo ter mudado de ideias.

O senhor Presidente recordou que a questão colocada pela senhora Vereadora Elsa Teigão, resultou de uma recomendação ao Executivo que foi aprovada na Assembleia Municipal e apenas para a Escola André de Gouveia.

Depois disso o que fizeram foi avaliar concretamente a situação, e sempre disseram que uma coisa seria remover apenas o amianto outra bem diferente seria se, para isso, tivessem que mexer em toda a estrutura do Pavilhão. Por outro lado, sempre disseram que iam avaliar o problema e quando tivessem dados concretos respondiam.

Quanto à Escola André de Gouveia, em concreto, várias vezes ali disseram que estavam disponíveis para colaborar, só não achavam justo que o Ministério quisesse que o Município financiasse a obra quando a Escola em questão é da sua responsabilidade, e o dinheiro é necessário para investimentos em escolas do Município, logo não houve nenhuma mudança de opinião da parte da Câmara.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que de facto havia situações distintas, uma era a obra estrutural necessária na Escola André de Gouveia em que o Ministério da Educação fez uma proposta à Câmara Municipal no sentido da assunção da contrapartida pública nacional.

Outra coisa diferente era o que estava a ser proposto naqueles protocolos, ou seja, apenas se estava a falar da remoção do amianto cujo aviso saiu apenas em julho passado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.7. – Acordo de Colaboração entre o Município de Évora e o Ministério da Educação / Remoção de fibrocimento da Escola Secundária André de Gouveia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Proposta de celebração de acordo de colaboração com o Ministério da Educação para permitir candidatura a financiamento para remoção de fibrocimento Escola Secundária André de Gouveia.

A expansão da escolaridade obrigatória obrigou à construção acelerada de escolas nas décadas de 80 e 90 do século XX, muitas vezes com recurso a projetos padrão e processos construtivos que integravam elementos prefabricados com amianto na sua composição (designadamente placas de fibrocimento), o que explica a presença deste material em escolas.

De alguns anos a esta parte, nomeadamente a partir de 2005, quando a utilização de fibras de amianto foi proibida no quadro normativo nacional, os investimentos na requalificação e modernização de escolas permitiram proceder, gradualmente, à sua remoção ou encapsulamento, totalmente concluída nas escolas de 1º ciclo do Concelho, da responsabilidade do município, não tendo sido possível, todavia, eliminá-lo totalmente em escolas de 2,3 ciclo e secundário, sob responsabilidade do ME.



O Despacho n.º 6573-A/2020, de 23 de junho, procedeu à identificação dos equipamentos escolares objeto das intervenções de remoção e substituição do amianto que são suscetíveis de financiamento europeu, de entre as quais, no Concelho de Évora, a Escola Básica de Santa Clara e a Escola Secundária André de Gouveia.

Para os equipamentos a intervencionar que não se encontrem no âmbito das competências das autarquias locais, torna-se necessária a celebração de Acordos de Colaboração entre o Município e o Ministério da Educação, ao abrigo do Decreto-lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, redação atual e do artigo 22º-A do Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, redação atual), condição sine qua non à candidatura do Município ao financiamento comunitário.

Neste sentido, e como as escolas a intervencionar são da competência do ME, foi recebida por esta autarquia uma proposta de Acordo de Colaboração (AC) que, no entanto, não contemplava o compromisso de financiamento a 100% do custo total das operações, nem salvaguardava o município na questão da assunção de responsabilidade sobre a operação, no caso de, em sede de procedimento pré-contatual de contratação pública, nenhum convidado/concorrente apresentar proposta. Para assegurar estas questões, introduziram-se alterações ao AC original, nomeadamente:

a) introduzir a alínea d), da cláusula 2: “Garantir o financiamento da empreitada, incluindo projetos e outros custos diretos na parte não coberta pelos fundos comunitários”;

b) alterar a alínea d), n.º 1, da cláusula 3, introduzindo a frase sublinhada: “Garantir o financiamento integral da empreitada, com verbas a receber dos fundos comunitários e, se necessário, do Ministério da Educação e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.”

c) introduzir o n.º 2, da cláusula 3: “As obrigações decorrentes do número anterior cessam caso, em sede de procedimento pré-contatual de contratação pública, nenhum convidado/concorrente apresente proposta.”

De acordo com esta fundamentação de facto e de direito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ajudar o Ministério da Educação a resolver o problema do amianto existente em escolas da sua responsabilidade e propriedade e aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Évora e o Ministério da Educação (bem como a respetiva minuta que se anexa) que habilitará o Município a candidatar-se ao financiamento para a remoção do fibrocimento da Escola Secundária André de Gouveia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Emissão de Parecer da Câmara Municipal de Évora para obtenção da Utilidade Pública do Clube Rugby de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propomos o texto para constar na Declaração da Câmara Municipal de Évora, para obtenção da Utilidade Pública do Clube Rugby de Évora.

A Presidência do Conselho de Ministros, nos termos do n.º3 do artigo 5.º DO Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11., solicitou à Câmara de Municipal Évora, a emissão de um parecer que possa contribuir para a apreciação da pretensão do Clube Rugby de Évora ao estatuto de utilidade pública.

Desta forma propomos a aprovação do seguinte texto:

O Clube de Rugby de Évora (C.R.E.), constituído em 04-08-1992, tem ao longo destes últimos anos e até em parceria também com a administração pública local, proporcionado a prática desportiva da modalidade do Rugby a um número significativo de jovens e adultos nos vários

escalões etários e fases de desenvolvimento, desde os escalões de formação, aos adolescentes, jovens, adultos e veteranos.

O CRE define-se, conforme estatuto, como associação desportiva sem fins lucrativos que *tem como objetivo a prática do rugby, de outros desportos e de outras modalidades de âmbito recreativo cultural e desportivo.*

Ao longo dos anos vários têm sido muitos os atletas formados pelo Clube de Rugby de Évora, tendo alguns conseguido grande sucesso desportivo, integrando inclusivamente as seleções nacionais da modalidade.

O trabalho desenvolvido pelo clube, sobretudo ao nível da formação, é notável afirmando-se como um exemplo de boa prática quer pelo número de jovens que envolve quer pelos títulos (incluindo nacionais e ibéricos) que já obteve.

A capacidade organizativa do clube estende-se também a organização de provas nacionais e internacionais de que se destaca a organização, há vários anos, torneios entre seleções de Espanha e Portugal de sub 22, provas que têm beneficiado do enquadramento da Federação Portuguesa de Rugby, Instituto Português do Desporto e Juventude e da própria Câmara Municipal de Évora.

A associação enquadra atualmente mais de 200 praticantes, distribuídos pelos vários escalões etários, incluindo uma equipa feminina.

O Município de Évora tem apoiado esta prática através de sucessivos Contratos Programas de Desenvolvimento Desportivo (com cedência de instalações; apoios transportes; apoio financeiro; entre outros) reconhecendo desta forma a importância do trabalho desenvolvido pelo CRE no concelho e na região como importante agente de promoção desportiva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube dia 13 de setembro de 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 15/09/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 13 de Setembro de 2020. Teve um custo de 492.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

O senhor Vereador Alexandre Varela ausentou-se da reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, por motivos pessoais.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Augusto Salgado, n.ºs 2 e 2 A, em Évora. Req.: Francisco Sampaio Campanha. Processo nº 1.4267.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Alteração de altura de muro de vedação. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações) /Av. Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 50 r/c, em Évora. Req.: Bigorna & Bigorna, Lda. Processo nº 1.5522/L2.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Mais se informa que, relativamente às obras a realizar, alegadamente isentas de controlo prévio camarário, deverá apresentar memória descritiva com descrição das referidas obras para que possamos avaliar do seu enquadramento no previsto no artigo 6º do RJUE.

A emissão do alvará de obras ficará dependente de apresentação do pedido e aceitação da rescisão do contrato com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra) / Tv. da Anna da Silva, n.º 7, em Évora. Req.: Luis Filipe da Silva Carmo. Processo nº 1.7814.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração/legalização de garagem), ficha de segurança contra incêndios e a aceitação da declaração pela estabilidade/Quinta da Vista Alegre, nº 10, 2ª fase, em Évora. Req.: António Afonso Lopes Calado. Processo 1.7954.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (alterações no decurso da obra) /Rua das Maravilhas, lote 1, em Évora. Req. – Sérgio Manuel Duarte Merêces. Processo nº 1.18880.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e pedido de aceitação de isenção dos projetos de especialidades/Rua Horta das Figueiras, nº 2, em Évora. Req.: Santa Casa Misericórdia de Évora. Processo 1.5341.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se, o deferimento dos projetos de especialidade das seguintes fases de execução da expansão do Asilo Barahona, sito na Horta das Figueiras, em Évora (bem como aceitação de pedidos de isenção de entrega de projetos de comportamento térmico e ITED, especificamente para o edifício correspondente à Fase B):

1- Fase B (Legalização de edifício existente - estrutura residencial para pessoas idosas)

1.1- Projeto de Águas e Esgotos (nas condições das UAS);

- 1.2- Projeto de Estabilidade;
- 1.3- Projeto de Condicionamento Acústico (aceitação do pedido de isenção apresentado);
- 1.4- Projeto de Eletricidade (ficha electrotécnica);
- 1.5- Projeto de A.V.A.C.;
- 1.6- Projeto de Abastecimento de Gás (aceitação do pedido de isenção apresentado);
- 1.7- E ainda aceitação do pedido de isenção de entrega de projeto térmico e ITED
- 2 - Fase C (Arranjos exteriores)
 - 2.1- Projeto de Águas e Esgotos (nas condições das UAS);
 - 2.2- Projeto de Estabilidade;
 - 2.3- Projeto de Eletricidade (ficha electrotécnica);
 - 2.4- Projeto de telecomunicações em edifícios I.T. E. D.;
 - 2.5- E ainda aceitação do pedido de isenção de entrega de projeto térmico
- 3- Fase D (Edifícios periféricos de apoio)
 - 3.1- Projeto de Águas e Esgotos (nas condições das UAS);
 - 3.2- Projeto de Estabilidade;
 - 3.3- Projeto de Condicionamento Acústico;
 - 3.4- Projeto de Eletricidade (ficha electrotécnica);
 - 3.5- Projeto de telecomunicações em edifícios I.T. E. D.;
 - 3.6- Projeto de A.V.A.C.;
 - 3.7- E ainda aceitação do pedido de isenção de entrega de projeto térmico
- 4- Fase E (Auditório)
 - 4.1- Projeto de Águas e Esgotos (nas condições das UAS);
 - 4.2- Projeto de Estabilidade;
 - 4.3 - Projeto de Condicionamento Acústico;
 - 4.4- Projeto de Eletricidade (ficha electrotécnica);
 - 4.5- Projeto de telecomunicações em edifícios I.T. E. D.;
 - 4.6- Projeto de A.V.A.C.
 - 4.7- E ainda aceitação do pedido de isenção de entrega de projecto térmico
- 5- Fase F (Corpo administrativo)
 - 5.1- Projeto de Águas e Esgotos (nas condições das UAS);
 - 5.2- Projeto de Estabilidade;
 - 5.3- Projeto de Condicionamento Acústico;
 - 5.4- Projeto de Eletricidade (ficha electrotécnica);
 - 5.5- Projeto de telecomunicações em edifícios I.T. E. D.;
 - 5.6- Projeto de A.V.A.C.;
 - 5.7- E ainda aceitação do pedido de isenção de entrega de projecto térmico devidamente justificado (em anexo);
- 6-Assinale-se que o projecto de SCRI de todas as fases foi deferido em simultâneo com os respectivos projectos de arquitectura;
- 7-Pelo exposto consideram-se (após ratificação da presente proposta em RPC) reunidos todos os requisitos necessários à emissão do alvará de obras correspondente a cada uma das fases autónomas (B, C e D).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração)/Travessa Ana Vaz, 19 A e 21, em Évora. Req. Miguel Pedroso Lima, Arquiteto, Ld.ª. Processo 1.1429.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:



1. Ao parecer da DGPC (DRC-Alentejo- DGPC);
2. Ao cumprimento do artigo 65º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), relativamente à proposta de subdivisão de um fogo em dois, tendo que ser demonstrada a possibilidade de criar um lugar de estacionamento dentro do prédio que seja possível aceder dada a reduzida largura da rua;
3. À apresentação do plano de acessibilidades nos termos da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro;
4. À alteração da tipologia com entrada pelo n.º 19-A que nos termos do artigo 63º, permite a instalação e um t0 por possuir área inferior aos 52m2 definidos no RGEU (regulamento Geral das Edificações Urbanas);
5. Apresentação de um pormenor das caixilharias das portas entende-se que as mesmas deverão ser pormenorizadas;
6. As caixilharias das portas da fachada principal, em detrimento do branco, deverão adotar uma das cores complementares previstas no artigo 75º do PUE;
7. A exaustão das cozinhas deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU, nas unidades a introduzir no RC;
8. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
9. Apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada, com atualização de áreas;
10. Preenchimento da Folha de medições no penúltimo quadro;
11. Ficha de estatística preenchida no campo L9;
12. Os rebocos a utilizar deverão ser à base de cal, nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
13. Caso se proceda à pintura da fachada a mesma deverá ser na totalidade da fachada e obtida através da caiação ou em tintas de silicatos nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

As condições indicadas no ponto 1a 6, e 9 a 11, deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições serão a cumprir em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- 1- Projeto de estabilidade, com avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- 2- Projeto/Ficha eletrotécnica;
- 3- Projetos de instalação de gás;
- 4- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- 5- Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- 6- Fichas de segurança contra incêndios em edifício;
- 7- Projeto de condicionamento acústico;
- 8- Projeto Térmica.

Refere-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua das Fontes, n.º 63, (fração B), em Évora Req.: Jan Rudolph Brits. Processo 1.308.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS- Unidade de Águas e Saneamento. Pedido de aprovação dos projetos de especialidades designadamente dos projetos de estabilidade, de águas e esgotos, acústico, ITED, estudo térmico, ficha eletrotécnica, fichas de Segurança Contra Incêndio e isenção de instalação de Gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 Anexação de documentos instrutórios e pedido de aprovação dos aditamentos aos proj. arquitetura e comportamento acústico/Rua da Moeda, n.ºs 57, 59 e 59 A e Tv. do Sol, n.º 3, em Évora. Req.: Armindo das Dores Jubilot Leão. Processo 1.18926.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição: - Apresentar prova de legitimidade da signatária da Fração C, a Sr.^a Catarina de Melo Lopes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Licenciamento de obras de conservação/Tv. do Roma, n.º 2, em Évora. Req.: Fernando Miguel Aldeagas Oliveira. Processo 1.1219.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: - Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a valorizar o edifício e contexto classificado em que esse se insere, deverá ser pintada a totalidade do cunhal até à cota inferior da cimalha.

Informamos que, desejavelmente, a operação de conservação deveria estender-se ao primeiro piso e à totalidade da fachada, beneficiando da colaboração dos demais condóminos; e compreender a anulação dos incaracterísticos estores de enrolar em lâminas de pvc e respetivas caixas presentes nos vãos exteriores, adotando portadas interiores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Licenciamento de obras de conservação/Beco das Ramalhas, n.ºs 8 e 8 A, em Évora. Req. – Maria Antónia Santana Fialho Sim-Sim A. Pereira. Processo 1.2054.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE (plano de Urbanização de Évora);

2 As telhas a substituir terão que ser de canudo nos termos do Plano de Urbanização de Évora (PUE), artigo 73º

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Licenciamento de obras de conservação/Rua do Amauriz, n.º 7 (fração C), em Évora. Req.: Marco Paulo Carvalho Baltazar. Processo nº 1.2124.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: - Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional de Cultura do Alentejo/Direção Geral do Património Cultural, em anexo;

- Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE (plano de Urbanização de Évora);

- As cores a utilizar na fachada deverão ser as previstas no PUE;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Sebastião da Gama, n.ºs 27 e 29, em Évora. Req.: Etelvina dos Prazeres Matos Barbosa Marques. Processo 1.2383.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade De Águas e Saneamento, que se encontra no processo. Para prossecução do procedimento deverá entregar projeto de gás relativo à nova cozinha.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Rua da Mostardeira, n.ºs 11 e 11 A, em Évora. Req.- Vitória Luísa Chaveiro Brunheira Frade. Processo 1.3107.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC em anexo, e às condicionantes definidas no mesmo, designadamente introdução de pinázios e redesenho de vão e acompanhamento arqueológico;

2. A apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial de forma a verificar a legitimidade da requerente e confirmar as áreas.

3. Apresentação da ficha de estatística modelo do INE Q3;

4. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

5. A exaustão da cozinha da tipologia T2 deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU;

6. Os rebocos deverão ser à base de cal e tintas de silicatos, nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

7. É obrigatório a utilização de telhas de canudo, em cumprimento do n.º 1 do artigo 73º do PUE;

As condições indicadas nos pontos **2. 3. e 5.** deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades, bem como as condições do ponto **1.** a cumprir nesta fase, designadamente o redesenho do vão posterior de forma assumir verticalidade (poderá ser obtida através de subdivisão do vão em dois) e a introdução de pinázios nas janelas da fachada;

As restantes condições serão a cumprir em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- 1- Projeto de estabilidade, com avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- 2- Projeto/Ficha eletrotécnica;
- 3- Projetos de instalação de gás;
- 4- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- 5- Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- 6- Fichas de segurança contra incêndios em edifício;
- 7- Projeto de condicionamento acústico.
- 8- Projeto Térmica.

Refere-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Rua de Avis, n.º 141, em Évora. Req.: Deolinda Maria Condeço Carpelho Dias Pires. Processo nº 1.3414.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1- Apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada;
- 2- A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
- 3- Os rebocos a utilizar deverão ser à base de cal, nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
- 4- Caso se proceda à pintura da fachada a mesma deverá ser na totalidade da fachada e obtida através da caiação ou em tintas de silicatos nos termos do artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

A condição indicada no ponto 1. deverá ser cumprida aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições serão a cumprir em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- 1- Projeto de estabilidade, com avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- 2- Projeto/Ficha eletrotécnica;
- 3- Projetos de instalação de gás;
- 4- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- 5- Projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- 6- Fichas de segurança contra incêndios em edifício;
- 7- Projeto de condicionamento acústico;
- 8- Projeto Térmica.

Refere-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua de Santo António, 18 C, 20 e 20 A, B.º N.ª Sr.ª da Saúde, em Évora. Req. – Yvan Voytkov. Processo nº 1.3911.

O senhor Vereador **Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo. Projetos de especialidades apresentados:

- Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha electrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás e Águas e Esgotos - com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer anexo ao processo da UAS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações) /Rua da Eira, n.º 12, em Évora. Req.: Margarida Mendes Rico Pereira Correia. Processo nº 1.6945.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1 - A proposta não cumpre o disposto no artigo 22º do RMEUTU, porquanto não é admitida a existência de painéis de rede sobre os muros nas zonas urbanas. Esta deverá ser substituída por gradeamento, nos termos previstos no artigo 22º do presente regulamento, ou por sebe vegetal. Ou, em alternativa, poderá subir-se o muro em alvenaria, até os 1,80m.

2 - Da análise dos elementos apresentados verificaram-se as seguintes desconformidades:

- As peças desenhadas não se encontram devidamente cotadas (planta de implantação, plantas de piso, cortes e alçados);

- A folha de medições não faz qualquer referência aos índices urbanísticos.

Deverão assim ser apresentadas peças desenhadas e folha de medições, retificadas em conformidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Catarina Eufémia, nº 17 B, em Torre de Coelheiros. Req.: José Ventura Fava. Processo 1.8119.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

O acabamento dos pilares que sustentam o alpendre deverá corresponder ao designado em projeto (alterações a aferir em sede de vistoria)

Para prossecução do procedimento deverão ser entregues os seguintes elementos:

- Projeto de redes prediais de águas e esgotos (pontos visíveis);

- Declaração pela estabilidade das construções.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Faísco, n.º 9, Canaviais. Req: Solange Mamede de Melo e André F. P Grilo. Processo nº 1.8223.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável nas seguintes condições:

As estabelecidas pelas Infraestruturas de Portugal no respetivo parecer (que se encontra no processo), desde que a altura do portão não exceda a cota superior da vedação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, projetos de estabilidade, águas e esgotos e aceitação de isenção dos projetos de especialidades: ficha electrotécnica, térmico e telecomunicações/Rua Frei Manuel Cardoso, nº 11, Bairro da Casinha, em Évora. Req.: Serafim António Filipe Berrucho. Processo nº 1.9956.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: 1 – Dar cumprimento ao instrumento de planeamento: Alvará de loteamento n.º 6/88 (remete para o PUE):

- Deverá ser rebaixada a cumeeira da cobertura da garagem para que o ponto mais elevado da mesma não seja superior a 3,50m, cotados a partir da cota do logradouro.

2 – Retificar os seguintes elementos instrutórios:

- Mencionar nos termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador do projeto de arquitetura, o alvará de loteamento n.º 6/1988 – instrumento de gestão territorial aplicável ao lote.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua S. João Bosco, N.º15 A, em Évora. Req.: Esboços Vadios, Lda. Processo 1.10313.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo:

Após deliberação favorável pode ser emitido o alvará de obras que deve incluir as condições de aprovação da deliberação de 08.04.2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e anexação de documentos instrutórios/Rua do Rossio Ocidental, n.º 9 - B, em Évora. Req.- José Florêncio Pedras Barbado. Processo 1.10341.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido nas condições da UAS - Unidade de Águas e Saneamento que se encontra anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações) /Praceta Horta do Bispo n.º 8, em Évora. Req.: INOVE GENE – Investigação, Desenvolvimento e Serviços de Biotecnologia, Lda. Processo 1.11202/L2.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado. Dado que as alterações propostas não se resumem apenas à adaptação da fração ao uso pretendido, mas incluem ainda o retorno à individualização das frações B e D (anteriormente unidas e tituladas com um único alvará), deverá ainda, posteriormente, apresentar proposta de alteração à propriedade horizontal, onde constarem as alterações efetuadas em ambas as frações na sequência da proposta ora apresentada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Licenciamento de obras de edificação/Herdade Vale do Rico Homem, Artº. 11, Secção H-H 1, S. Manços. Req.: Margar - Sociedade Agro-Pecuária, S.A. Processo 1.11208.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica, que a seguir se transcreve:



Propõe-se o deferimento do projeto apresentado nas seguintes condições:

1-O manuseamento e aplicação de produtos fitossanitários deverão obedecer à legislação aplicável;

2-A obra deverá acautelar e preservar as espécies protegidas existentes a nascente do local de implantação dos pavilhões;

3-Deverão ser implementadas todas as medidas preventivas nos elementos remetidos à Comissão Municipal de Defesas da Floresta Contra Incêndio que motivaram emissão do respetivo parecer favorável;

4-Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados todos os projetos de especialidade aplicáveis a especificidade da utilização (bem como pedidos de isenção de entrega dos restantes projetos devidamente justificado).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades/R. dos Anjos, n.º 24 (fração A). Req.: Sérgio Belchior Pinheiro Tomé. Processo 1.15905.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

O muro da varanda confrontante com o lote vizinho ser alterado até 1,5 m, por forma a ser cumprido o código civil, no que se refere à servidão de vistas.

Propõe-se ainda o deferimento do pedido de isenção de apresentação do plano de acessibilidades, do projeto de estabilidade, acústico, águas e esgotos nas condições do parecer da UAS e o deferimento dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos de gás, térmico e telecomunicações

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Reapreciação do projeto e nova licença por mais dois anos/Herdade de Almeirim, Art.º 112, Secção F, S. José da Ponte, em Évora. Req. – Óscar Manuel Rosa Fialho. Processo 1.17716.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica a seguir especificada:

Trata-se da apreciação de revalidação de deliberação referente à aprovação dos projetos de reformulação do nó de acesso à Herdade de Almeirim, São José da Ponte. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

1-Nada temos a obstar ao pedido de revalidação da deliberação camarária de 26.09.2018 (em anexo) referente à aprovação do nó de acesso ao terreno formulado pelo requerente, nas condições aí estabelecidas (atualizando o valor da caução em função da inflação anual):

"A emissão do alvará de obras deverá ser contudo condicionada à prestação de caução no valor de vinte seis mil novecentos e trinta e um euros e doze cêntimos (26 931,12 euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor";

2-O requerente deverá ser informado, ao abrigo de uma escritura celebrada em 1993 entre a autarquia e a Petrogal, que a instalação de um posto de combustível no prédio em apreço só poderá ser autorizada com a anuência da referida empresa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua de Santo António a Almeirim n.º 45, em Évora. Req.: Carla Sofia Garcia Caraça Borrego. Processo 1.18434.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido nas condições da UAS - Unidade de Águas e Saneamento que se encontra anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de certidão de compropriedade/Horta dos Pomares, art.º 85, Secção K, art.º 3946 e art.º 4608, Évora. Req.: Branca Marques de Matos Casquinha. Processo 1.12117.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 04.09.2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: Propõe-se o deferimento do pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar ao despacho do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e a aceitação da declaração pela estabilidade/Rua Humberto Delgado nº. 24, em Torre de Coelhoiros. Req.: Catarina da Conceição Gonçalves Paredes. Processo 1.19584.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 09/09/2020 aditando as condições a seguir discriminadas: Propõe-se o deferimento do projecto de arquitectura/legalização apresentado nas seguintes condições:

1.1- O acesso ao anexo ao anexo deverá ser restabelecido;

1.2- Os paramentos exteriores do anexo e do abrigo para animais deverão ser rebocados e pintados a branco;

1.3- Todas as coberturas deverão ser compostas por telha cerâmica à cor natural.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. JURIDICO

7.1. – Processo 147/08.5BEBJA.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Em 2008, a Vodafone intentou em Tribunal Administrativo uma ação pedido a anulação do Despacho do Presidente da Câmara datado de 21/07/2005, que revogou o pedido de autorização de uma instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações.

Em primeira instância o Tribunal não lhe deu razão, absolvendo o Município em 2014.

Inconformado, a Vodafone recorreu para segunda instância e fomos agora notificados de que este Tribunal manteve a sentença da primeira instância com a consequente absolvição do Município.

A Câmara tomou conhecimento.

8. - SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. – Empreitada “Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora”/Anulação da deliberação de 12.08.2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a anulação da deliberação de 12/08/2020 sobre a aprovação dos trabalhos complementares da empreitada acima referenciada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Empreitada “Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora”/ 3º Contrato de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do 3º Contrato de trabalhos de suprimento de Erros e Omissões da empreitada acima referenciada, conforme o artigo 376º do DL 149/2012 de 12 de Julho.

1- Resumo processual:

- i) Contrato - 23/05/2018 e Visto Contas - 17/07/2018
- ii) Auto de Consignação e 1º Auto de Suspensão - 20/06/2018 (75 dias)
- iii) 2º Auto de Suspensão – 4 /09/2018 (41 dias)
- iv) Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em fase de Obra - 12 /10/2018
- v) Auto de Levantamento de Suspensão - 15 /10/2018
- vi) Prazo de Obra - 600 dias
- vii) Valor de adjudicação – 1.289.965,67 € s/iva
- 1º Contrato de Erros e omissões – 10/09/2019 – 27.749,25€ (corresponde a 50% do valor dos trabalhos adjudicados e equivalente à responsabilidade da “TPS” perante o Dono de Obra – traduz um valor percentual de 2,151% em relação ao valor da empreitada).
- ix) 2º Contrato de Erros e Omissões – 06/05/2020 – 70.778,35€ (traduz um valor percentual de 5,487% em relação ao valor da empreitada)
- x) Total percentual a ficar comprometido 1º Contrato + 2º Contrato = 7,64% <10%

2- Propostas qualificadas e tipificadas como “Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões – Modificação Objetiva de Contrato – 3º Contrato – enquadráveis no ponto 1 no artigo 378º do CCP / DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro:

As propostas de trabalhos apresentadas pela Empresa “Teixeira Pinto & Soares”, foram analisadas pela fiscalização e equipa projetista. As mesmas consideram-se imprescindíveis, e são aceitáveis os valores ali inscritos, não podendo ser separados nem isolados, face à obra em causa e à sua sequência dos trabalhos.

Os trabalhos que constam da presente relação eram impossíveis de detetar na fase de projeto, dado que se trata de uma obra de remodelação num edifício histórico, sem projeto original e projetos de remodelação posteriores, e portanto durante a execução da obra surgiram elementos inesperados que foram necessários corrigir. Excetuam-se os TN23 e TNP25 que resultam de adaptações que foram imprescindíveis devido a alterações de mercado e que seriam impossíveis de prever na fase de projeto.

Segue-se a sua designação e respetiva justificação técnica:

- TNP 11 – Reforço estrutural laje do piso 1 para passagem de condutas de AVAC: no valor de 4.610,00€ (4.610,00€ / 1.289.965,67€ = 0,357% dos 10%) – Foi necessário proceder à demolição de laje abobada para passagem de condutas de ventilação e aquecimento, incluindo o reforço estrutural com elementos metálicos. Impossível prever esta situação em fase de projeto.

- TNP 13 – Execução de banquetas de ventilação: no valor de 1.878,00€ (1.878,00€ / 1.289.965,67€ = 0,146% dos 10%) – Necessidade de proteger as banquetas com grelhas de ventilação e rede anti pássaros. Impossível prever esta situação em fase de projeto.

- TNP 14 – Cantaris de granito em soleiras e escadas: no valor de 5.789,25€ (5.789,25€ / 1.289.965,67€ = 0,449% dos 10%) – Necessidade de proteção e adaptação da escada ao espaço envolvente, que todo ele é revestido a pedra.

- TNP 15 – Tratamento de cintas e tirantes em ferro: no valor de 4.522,47€ (4.522,47€ / 1.289.965,67€ = 0,351% dos 10%) – A existência destas cintas e tirantes não foram detetadas em fase de projeto, surgiu assim a necessidade do seu tratamento.
- TNP 16 – Ombreira do vão do elevador: no valor de 1.549,81€ (1.549,81€ / 1.289.965,67€ = 0,120% dos 10%) – Houve a necessidade de cortar a ombreira existente para acesso ao elevador. Não detetável em fase de projeto.
- TNP 23 – Luminárias L3: no valor de 2.519,26€ (2.519,26€ / 1.289.965,67€ = 0,195% dos 10%) – Mais-valia - Pelo motivo dos apliques previstos em projeto estarem descontinuados, houve a necessidade de encontrar modelos que se aproximavam do previsto, modelos esses que apresentaram melhorias energéticas, logo com um custo superior.
- TNP 25 – Alteração Mobiliário: no valor de 2.533,77€ (2.533,77€ / 1.289.965,67€ = 0,196% dos 10%) – Alteração da mesa de reuniões face à necessidade dos utilizadores e por impossibilidade de adquirir o inicialmente previsto.
- TNP 27 – Vários: no valor de 4.698,28€ (4.698,28€ / 1.289.965,67€ = 0,364% dos 10%) – Trabalhos que se verificaram necessários e impossíveis de detetar em fase de projeto.
- Total = 28.100,84€ (traduz um valor percentual de 2,178% em relação ao valor da empreitada)

1- Total do valor comprometido:

Após apuramento dos valores percentuais, dos contratos anteriores e somando a este 3º contrato temos o seguinte:

- Total (1º Contrato + 2º Contrato + 3º Contrato) = 2,151% + 5,487% + 2,178% = 9,816% < 10%

2- Consideração finais:

Todos estes trabalhos foram apresentados superiormente e alguns já se encontram realizados por questões de sequência de trabalhos, mas nenhum produziu qualquer efeito financeiro.

Propõe-se aprovação final dos trabalhos mencionados no ponto 2 e subsequente formalização de documento escrito entre o Dono de Obra e o Adjudicatário.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente

8.3. – Prorrogação do Serviço de Transporte Público de Passageiros Regular na Cidade de Évora - Parecer da AMT e Autorização do Compromisso Plurianual.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Envio para conhecimento do Parecer Prévio Vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) relativo à Modificação Objetiva ao Contrato de Gestão do Serviço Público de Transporte de Passageiros no Município de Évora e Pedido de envio à Assembleia Municipal para Autorização de Compromisso Plurianual.

Nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSTPTP), foi solicitado Parecer Prévio Vinculativo à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (previsto no artigo 34º dos seus Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14 de maio) para a Modificação Objetiva ao Contrato de Gestão do Serviço Público de Transporte de Passageiros no Município de Évora;

Desse parecer damos conhecimento em Reunião Pública de Câmara do resultado favorável emitido pela AMT, conforme documento em anexo;

Propõe-se ainda, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na redação em vigor, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção do compromisso plurianual (Documento n.º 2020 / 3091, Compromisso n.º 2020 / 3104, efetuado com base no cabimento 2020 / 2631)

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e: **a)** Enviar para conhecimento da Assembleia Municipal o Parecer Prévio

Vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; **b)**. Enviar para deliberação da Assembleia Municipal a Autorização para a Assunção do Compromisso Plurianual.

9. - ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

9.1. – 4ª Alteração ao Loteamento Municipal de São Miguel de Machede.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da 4ª alteração ao Loteamento Municipal de São Miguel de Machede, tendo em conta as razões referidas nas especificações.

A presente operação de loteamento tem como único propósito alterar o uso do Lote 12, localizado na Rua A, de cantina escolar para equipamento (espaço para uso da Junta de Freguesia).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia

10. PRESIDENTE DA CÂMARA

10.1. – Processo Disciplinar

O senhor Presidente apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de pena disciplinar ao trabalhador Jaime Heitor Barreto Valadas, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08.04.2019.

Propõe-se a aplicação ao trabalhador Jaime Heitor Barreto Valadas da sanção disciplinar de multa no valor correspondente a dez remunerações base diárias, o que perfaz o total de € 215,00 (duzentos e quinze euros), suspensa pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra anexo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

V- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

VI – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)